



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requer, após ouvido o Plenário desta Comissão, **a aprovação de apoio institucional da Comissão de Constituição e Justiça à iniciativa denominada “Agenda Catarinense da Inovação Social 2030”, bem como o encaminhamento da proposta à Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira**, para conhecimento e avaliação, no âmbito de suas competências, da possibilidade de colaboração institucional, técnica e metodológica para o desenvolvimento da iniciativa, observadas as normas regimentais, administrativas, orçamentárias e eleitorais aplicáveis.

A Agenda Catarinense da Inovação Social 2030, proposta pelo Instituto Catarinense de Inovação Social – ICIS, tem por objetivo construir, de forma participativa, documento estadual de referência voltado ao fortalecimento das organizações da sociedade civil e da inovação social em Santa Catarina, reunindo diagnósticos, experiências, desafios, demandas, prioridades e propostas.

A iniciativa apresenta pertinência com o campo de atuação desta Comissão, especialmente quanto aos aspectos relacionados à segurança jurídica das organizações da sociedade civil, ao ambiente normativo, aos instrumentos de parceria com o Poder Público, à participação social e ao aperfeiçoamento jurídico e institucional das políticas relacionadas ao terceiro setor.

O apoio ora requerido possui **caráter estritamente institucional**, não implicando autorização de despesa, transferência de recursos ou assunção de obrigação financeira pela Comissão, cabendo à Escola do Legislativo, no âmbito de suas atribuições e procedimentos próprios, avaliar a viabilidade e a extensão de eventual colaboração com a iniciativa.

Eventuais ações decorrentes do presente encaminhamento deverão observar integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas administrativas, orçamentárias e eleitorais vigentes, inclusive quanto à utilização de bens, serviços, recursos e meios de comunicação institucionais.

Diante do exposto, requer-se:

I – a aprovação do apoio institucional da Comissão de Constituição e Justiça à construção da **Agenda Catarinense da Inovação Social 2030**, especificamente quanto às matérias inseridas no campo de competência desta Comissão; e

II – o encaminhamento da proposta e da documentação apresentada pelo Instituto Catarinense de Inovação Social – ICIS à **Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira**, para conhecimento e avaliação da possibilidade de colaboração institucional, técnica e metodológica, no âmbito de suas competências e observadas as normas aplicáveis.

Sala das Comissões,
Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 10/09/2026, às 14:03.
